

Casa José Tomé Bispo
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELÉM DE MARIA**

CNPJ: 08.653.610/0001-04



Aprovado em 1ª tríplice discussão

e votação por unanimidade
dos presentes.

Sala de sessões 06/12/2021

Secretário

REQUERIMENTO Nº 119/2021

Requeiro à Mesa, no uso de minhas atribuições prescritas no artigo 163 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, extensivo ao Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, para que, havendo possibilidade financeira, **envidem esforços no sentido de viabilizar a construção dos calçamentos nas ruas do Residencial Santa Luzia que ainda não são pavimentadas, especialmente nas ruas próximas às barreiras e demais ruas que houver necessidade.**

Da decisão do Plenário e do inteiro teor da presente propositura, dê-se ciência ao Exmo. Prefeito de Belém de Maria, Sr. RolphEber Casale Júnior, e ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Sr. Arnaldo Veloso de Carvalho Júnior.

JUSTIFICATIVA

Como é cediço, em razão da pujança e do franco crescimento do nosso município, e reflexivamente da construção de novas unidades habitacionais, há algumas ruas que ainda encontram-se desprovidas de calçamento, notadamente no Residencial Santa Luzia onde o crescimento habitacional mostra-se ainda mais relevante.

Desta feita, é imprescindível que o município proceda a um levantamento da necessidade e à realização de um planejamento estratégico com vistas à diminuição deste déficit de calçamento existente no Residencial Santa Luzia, provendo as vias públicas da devida pavimentação, garantindo assim uma infraestrutura digna aos moradores locais, e uma melhor segurança aos motoristas e passageiros que trafegam pelas vias do citado residencial.

Ademais, por uma questão não só de qualidade de infraestrutura, mas também de segurança, é importantíssimo que sejam priorizadas no planejamento estratégico a pavimentação das ruas próximas às barreiras, sem prejuízo das demais ruas em que houver necessidade e existir possibilidade financeira para tanto.

Assim, considerando a relevância e a plausibilidade do pleito, aguardo aprovação pela unanimidade dos nobres pares.

Belém de Maria (PE), 29 de novembro de 2021.

ALEXANDRE MANOEL ALVES FILHO
Vereador Requerente